RESOLUÇÃO Nº008/2021

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO A FRENTE PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO AO ENFRENTAMENTO À SECA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Cria no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio a Frente Parlamentar de Acompanhamento ao Enfrentamento à Seca no Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta por três Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º. A Frente Parlamentar irá visitar e acompanhar as ações de enfrentamento à falta d'água nos bairros e comunidades de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio em 22 de dezembro de 2021.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº008/2021

RESOLUÇÃO Nº008/2021

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO A FRENTE PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO AO ENFRENTAMENTO À SECA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Cria no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio a Frente Parlamentar de Acompanhamento ao Enfrentamento à Seca no Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º. A Frente Parlamentar será composta por três Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º. A Frente Parlamentar irá visitar e acompanhar as ações de enfrentamento à falta d'água nos bairros e comunidades de nossa cidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio em 22 de dezembro de 2021.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 65701265

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/01/2022. EDIÇÃO 1316. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://diariooficial.fecamrn.com.br